



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA – PUBLICADO EM 06 DE JULHO DE 2015.

EDIÇÃO SEMANAL I - JULHO DE 2015

LEIS

LEI N.º 3.716, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Altera dispositivos da Lei n.º 3.320, de 23 de outubro de 2013, e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Os incisos VIII e XXI do art. 2º da Lei n.º 3.320, de 23 de outubro de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º ...

VIII – 01 representante da União das Associações Comunitárias de Içara – UACI; XXI – 01 representante único para Universidades com instalações no Município;” (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 29 de junho de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 29 de junho de 2015.

LEI N.º 3.717, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza celebrar convênio com a Associação de Moradores do Bairro Cristo Rei e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação de Moradores do Bairro Cristo Rei, inscrita no CNPJ sob o nº 02.542.94/0001-88, tendo por objeto a colaboração financeira no valor de 20.000,00 (vinte mil reais), para manutenção da entidade.

Art. 2.º As despesas inerentes ao convênio citado no art. 1.º correrão da dotação 2.039.3.3.50.00.00.00.00.0200 (114) do orçamento vigente.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 29 de junho de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 29 de junho de 2015.

LEIS

COMPLEMENTARES

LEI COMPLEMENTAR Nº 119, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Inserir parágrafo ao art. 72 da Lei 822, de 24 de setembro de 1990, e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito do Município de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei Complementar:

Art. 1.º Fica inserido ao art. 72 da Lei 822, de 24 de setembro de 1990, o parágrafo único com a seguinte redação:

“Art. 72. ...

Parágrafo único. Pelas infrações à disposição deste artigo serão aplicadas aos responsáveis ou proprietários multa de acordo com o art. 50 da Lei Federal Nº 6.766, de 19 de setembro de 1979.”

Art. 2.º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 29 de junho de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 29 de junho de 2015.

LEI COMPLEMENTAR Nº 120, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Altera classificação de via pública no mapa de zoneamento constante na Lei Nº 842, de 2 de janeiro de 1991, e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito do Município de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei Complementar:

Art. 1.º Fica alterada a classificação da Rua Dimer Pizzetti, no Bairro Presidente Vargas, passando a vigorar classificada como SVC – Sistema Viário Coletor – e largura de caixa de 14,00m, alterando o mapa de zoneamento anexo da Lei Nº 842, de 2 de janeiro de 1991.

Art. 2.º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 29 de junho de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 29 de junho de 2015.

LEI COMPLEMENTAR Nº 121, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre o Programa Meu Primeiro Ano, que concede isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – aos profissionais liberais e autônomos com formação em nível superior, no primeiro ano de atuação no mercado e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito do Município de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei Complementar:

Art. 1.º Fica criado o Programa Meu Primeiro Ano, que isenta do pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – em seu primeiro ano de atuação no mercado, os profissionais liberais e autônomos com nível superior, a partir da inscrição como pessoa física no Cadastro Municipal de Contribuintes - CMC, quando prestarem os serviços descritos na lista do “caput” do art. 1º da Lei nº 38 de 28/12/2009.

§ 1.º A isenção referida no “caput” se aplica exclusivamente aos profissionais que ao se formarem, buscam a abertura de sua empresa como autônomos ou liberais em seu primeiro ano de experiência profissional de sua formação acadêmica.

§ 2.º Ficam excluídos da isenção, sob pena de multa em caso de omissão da referida informação no valor correspondente ao dobro daquele que seria devido, aqueles que já

atuaram na mesma profissão, ou atividade correlata à graduação, com cadastro em outro Município.

§ 3.º Para cumprimento do disposto no parágrafo 2.º o profissional deverá juntar declaração de não exercício da profissão em qualquer município da federação.

§ 4.º A critério da Administração Municipal poderá exigir-se declaração de não exercício da profissão em qualquer município da federação, emitida pelo respectivo conselho de classe ou outro órgão regulador da profissão.

Art. 2.º A isenção de que trata o art. 1.º desta lei não exime os profissionais liberais e os autônomos da inscrição e atualização de seus dados no Cadastro Municipal de Contribuintes - CMC e do cumprimento das demais obrigações acessórias, bem como, pagamento de outras taxas pertinentes a abertura do cadastro.

Art. 3.º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 29 de junho de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 29 de junho de 2015.

LEI COMPLEMENTAR Nº 122, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Altera dispositivos do art. 130 da Lei Complementar Nº 38, de 28 de dezembro de 2009, e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito do Município de Içara,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei Complementar:

Art. 1.º O parágrafo II do art. 130 da Lei Complementar Nº 38, de 28 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II - Os contribuintes com idade igual ou superior a 60 anos, o aposentado e/ou pensionista que possua um único imóvel, com terreno de até 1.000,00m (um mil metros quadrados) para residência permanente, e que percebam renda mensal de até 03 (três) salários mínimos nacionais; (NR)

Art. 2.º O parágrafo VI-B do art. 130 da Lei Complementar Nº 38, de 28 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“VI-B – Os imóveis integrantes de programas habitacionais destinados à população de baixa renda e do Programa Minha Casa, Minha vida, com renda familiar enquadrada na faixa 01 do Programa Minha Casa Minha Vida, por 5 anos.” (NR)

Art. 3.º O parágrafo 5.º do art. 130 da Lei Complementar Nº 38, de 28 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 5.º Para o disposto nos incisos II será entendido como único imóvel os terrenos confrontantes, desde que a soma dos mesmos não ultrapasse 1.000,00 m² (um mil metros quadrados) e apenas um dos imóveis possua edificação, bem como, nos casos dos contribuintes que possuem uma vaga de garagem em matrícula distinta da unidade habitacional, desde que estejam no mesmo condomínio.” (NR)

Art. 4.º Fica revogado o Inciso V do art. 130 da Lei Complementar Nº 38, de 28 de dezembro de 2009.

Art. 5.º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 29 de junho de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 29 de junho de 2015.

DECRETOS

DECRETO N.º 095/2015, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Dá nova composição ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 3.333, de 13 de novembro de 2013, DECRETA:

Art. 1.º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, passa a ter a seguinte composição:

- I – Sandro Giassi Serafin, representante da Secretaria de Indústria e Comércio, que presidirá o Conselho;
- II – Arnaldo Lodetti Júnior, representante da Secretaria de Planejamento e Controle;
- III – Eduardo Rocha Souza, representante da Secretaria de Finanças;
- IV – Walterney Ângelo Réus, representante da Procuradoria Geral do Município;
- V – Waldemar Casagrande, representante da Associação Empresarial de Içara (ACII);
- VI – Paulo Roberto Brígido, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Içara (CDL);
- VII – Alex Ferreira Michels, representante da Associação de Jovens Empresários (AJE);
- VIII – Elizeu Perazzolli, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rural.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 29 de junho de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 29 de junho de 2015.

DECRETO N.º 096/2015, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Substitui membro do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei nº 1.180 de 28 de dezembro de 1995,

DECRETA:

Art. 1.º Fica substituído membros do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme abaixo discriminado:

I – Cristiane de Souza e Gabriela Stefenn Flores, titular e suplente, respectivamente, representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Içara – APAE;

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 29 de junho de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 29 de junho de 2015.

DECRETO N.º 097/2015, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Homologa resoluções do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a Lei 2.207, de 21 de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1.º HOMOLOGAR, nos termos que foi aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, a seguinte Resolução:

Resolução C.M.S. nº 07, de 23 de junho de 2015, que aprova o relatório de metas do SISPACTO para o ano de 2015.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 29 de junho de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 29 de junho de 2015.

DECRETO N.º 098/2015, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Dá nova composição ao Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e, de acordo com a Lei n.º 3.150, de 07 de maio de 2012, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1.º O Conselho Municipal de Saúde de Içara, passa a vigorar com a seguinte composição:

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
VERA LIGIA NUERNBERG	SECRETARIA DE SAÚDE	TITULAR
LAURO JOSE MARQUES NOGUEIRA		SUPLENTE
VANDERLEIA APARECIDA PIZZETTI NUNES	SECRETARIA DE EDUCACAO	TITULAR
ANDRÉIA CUSTODIO LINO		SUPLENTE
JHENIFER VALENCIO PATRICIO	SECRETARIA DE FINANÇAS OU SECRETARIA DE AGRICULTURA	TITULAR
ANTONOEEL MARTIGNAGO		SUPLENTE
CRISTINA FRASSON DA SILVA	FUNDAÇÃO SOCIAL HOSPITALAR DE IÇARA	TITULAR
SEVERIANO ANTONIO VALENTIN		SUPLENTE
VIVIANI FORMENTIM	LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS DO MUNICIPIO	TITULAR
JOAO ALVIM DA SILVEIRA		SUPLENTE
MARISTELA PAZ MEINERT	REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM	TITULAR
TALITA CORREA LIMA		SUPLENTE
MILTON RICARDO DE M. FERNANDES	REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DOS PROFISSIONAIS DE FISIOTERAPIA	TITULAR
SANDRO RESSLER		SUPLENTE
EMANUELA CASAGRANDE PIAZZA	REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DOS PROFISSIONAIS DE ODONTOLOGIA	TITULAR
MARIA ISABEL MATTOS SILVESTRE		SUPLENTE
ANA CRISTINA HERR	REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DOS PROFISSIONAIS DE PSICOLOGIA E	TITULAR
ROSELI KLIMA		SUPLENTE
NAITHAN LUDIAN FERNANDES COSTA	REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DOS PROFISSIONAIS FARMACEUTICOS	TITULAR
MATHEUS ARCELO FELICIO		SUPLENTE
VALDENORA VIANA DE ANDRADE	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXPECIONAIS - APAE	TITULAR
SINARA MEDEIROS RODRIGUES DA ROSA		SUPLENTE
JOVENIL GUOLLO NETO	GIIV - GRUPO IÇARENSE DE INCENTIVO A VIDA	TITULAR
SANDRA MARTINS		SUPLENTE
KARLA VICENTE	UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS DE IÇARA - UACI	TITULAR
ANDERSON PRUDENCIO		SUPLENTE
NADIR PAZ CASAGRANDE	REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER	TITULAR
IRANI VIEIRA FLORIANO		SUPLENTE
CLAIR DA SILVA	44º GRUPO DE ESCOTEIROS DJALMA ESCARAVACO	TITULAR
EDUARDO SORATTO		SUPLENTE
ALBERTINA CUSTODIO FELISBINO	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS - STR	TITULAR
NATALINA DA SILVA TASSI		SUPLENTE
RITA DE CASSIA ZANATTA	PASTORAL DA SAÚDE CENTRO	TITULAR
SALETE CARGNIN PAVEI		SUPLENTE
NERI SANTO MOREIRA PAIVA	ROTARY CLUBE IÇARA	TITULAR
ALDO VANIO DE SOUZA		SUPLENTE

JANE REGINA LUIS DA SILVA	UNIÃO DOS CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE DO MUNICIPIO	TITULAR
TEREZA HESPANHOL		SUPLENTE

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 29 de junho de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 29 de junho de 2015.

DECRETO N.º 099/2015, DE 03 DE JULHO DE 2015.

Dá nova composição ao Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 2.386, de 24 de maio de 2007, alterada pela Lei N.º 2.804, de 16 de março de 2010, DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme abaixo discriminados:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Rosana de Oliveira e Vanderléia Aparecida Pizzetti Nunes, Samuel Dias e Idenair Vieira Rocha, titulares e suplentes, respectivamente;

II - Representantes dos diretores das escolas públicas:

a) Rosiris Pavei Severino e Ieda Maria Elias, titular e suplente, respectivamente;

III - Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas:

a) Jucelma Cardoso Cipriano e Sonita Waterkemper Biléssimo, titular e suplente, respectivamente;

IV - Representantes dos professores de educação básica pública:

a) Jairo de Bitencourt e Márcia Mendes, titular e suplente, respectivamente;

V - Representantes dos pais de alunos da educação básica pública:

a) Fernanda Viana Soares Pizzetti e Leandro de Luca Thomé e Regina da Silva de Oliveira e Adriana Rodrigues, titulares e suplentes, respectivamente;

VI - Representantes dos estudantes da educação básica pública:

a) Daniel da Silva e Solange Pereira Jacobina, titular e suplente, respectivamente;

VII - Representantes do Conselho Tutelar:

a) Franciele Morotkoski Dagostim e Jéssica de Souza Máximo, titular e suplente, respectivamente;

VIII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

a) Beatriz Constancio de Souza e Jairton Vitto Junior, titular e suplente, respectivamente.

VX – Representantes da educação básica secundarista pública:

a) Flávia Teixeira D'Avila e Suany Nunes Silvestre, titular e suplente, respectivamente.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 03 de julho de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 03 de julho de 2015.

DECRETO N.º 100/2015, DE 03 DE JULHO DE 2015.

Regulamenta e dá composição ao Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Município de Içara - CGPPP/I e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 3.602, de 22 de dezembro de 2014, DECRETA:

Art. 1.º O Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Município de Içara - CGPPP/I, com os objetivos e atribuições descritas na Lei N.º 3.602, de 22 de dezembro de 2014, será composto por 3 servidores designados pelo Prefeito Municipal.

Art. 2.º O Conselho reunir-se-á sempre que convocado por seu Presidente ou pelo Prefeito Municipal e só terá reunião iniciada com a presença de todos os membros.

Art. 3.º Ficam designados os Srs. Israel Rabelo, Eduardo Geovane Soratto da Silva, e Rosana de Oliveira, para, sob a presidência do primeiro, comporem o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Município de Içara - CGPPP/I.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 03 de julho de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 03 de julho de 2015.

PORTARIAS

PORTARIA N.º GP/1.109/15, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Determina a constituição de Comissão para analisar sanções contratuais e administrativas de possíveis irregularidades de contrato firmado com a municipalidade.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 73 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a constituição de comissão especial para analisar sanções contratuais e administrativas pelo atraso na entrega da obra pertinente ao contrato nº 112/PMI/2012, firmado com a municipalidade.

Art. 2.º Ficam designados os servidores Giovani Martins, Alexsandro Réus da Silva e José Silvano, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão de que trata o art. 1.º.

Parágrafo primeiro. O prazo para a conclusão de cada processo é de 60 dias, prorrogáveis por mais 60 dias justificados, a partir do recebimento da portaria de abertura do processo.

Parágrafo segundo. No exercício do processo, a comissão poderá requisitar documentos e ouvir pessoas, sempre formalizando seus atos através de ata própria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Fica expressamente revogada a Portaria Nº GP/1.086/15, de 18 de junho de 2015, e demais disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 29 de junho de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 29 de junho de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.110/15, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir temporariamente o Sr. Sergio Luiz Gobbo, brasileiro, casado, nascido em 27 de dezembro de 1966, portador do CPF Nº 611.559.009-44, para ocupar o cargo de Vigia, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 29 de junho de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 29 de junho de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.111/15, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença de tratamento de saúde, conforme laudo da Junta Médica Municipal, para DJENIFER NUNES, nascida em 30 de março de 1990, portadora do CPF Nº 091.396.209-05, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Alegria do Saber, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 10 de junho de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 29 de junho de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 29 de junho de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.112/15, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 9.º, II, Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, e de conformidade com a Lei 3.494, de 22 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Sra. Fernanda Salete Cavagnoli, brasileira, casada, nascida em 20 de outubro de 1989, portadora do CPF 076.315.569-11, para ocupar o cargo de Chefe de Setor II, símbolo CC-3, a contar de 22 de junho de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 29 de junho de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 29 de junho de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.113/15, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/1999, de 27 de dezembro de 1999,

Considerando que a readaptação funcional dos servidores públicos é precedida de avaliação da Junta Médica do Município, onde inúmeros casos propõem-se mudanças de funções, atribuições e local de trabalho, para que estes tenham condições adequadas frente às suas limitações funcionais em situação especial e momentânea de saúde;

Considerando a importância de o servidor readaptado encontrar um lugar de trabalho adequado e compatível com suas limitações, proporcionando melhores condições laborativas e contribuindo para recuperação de seu quadro clínico e sua inserção e adaptação no seu novo ambiente e grupo de trabalho;

Considerando que é dever proporcionar ao servidor boas condições laborativas para desempenho de sua readaptação, minimizando os reflexos negativos que porventura possa haver no clima organizacional e no ambiente de trabalho;

Considerando que o número de readaptações dos profissionais do magistério da rede municipal de ensino vem crescendo significativamente a cada ano letivo;

Considerando que, embora com limitações, o servidor possa prestar grande contribuição ao serviço público municipal em outras funções públicas que respeitem as suas restrições físicas e funcionais;

Considerando que a legislação municipal não prevê critérios ou qualquer regulamentação nos casos de readaptações;

Considerando que o procedimento adotado em 2015 para readaptação gerou grande insatisfação e questionamentos por não haver critérios claros e pré-estabelecidos;

Considerando que o profissional do magistério para concessão de aposentadoria especial, deve cumprir sua readaptação em unidade escolar.

RESOLVE:

Art. 1.º A readaptação do membro do magistério público municipal será feita preferencialmente em unidade de ensino da rede municipal, em outras funções, dentro das novas atribuições compatíveis com sua limitação funcional, especificadas pela Junta Médica Municipal.

Art. 2.º Quando a readaptação não ocorrer em unidade escolar, o servidor público será readaptado em outro órgão, secretaria, departamento da administração direta ou indireta, em funções e atribuições compatíveis com sua limitação funcional, especificadas pela Junta Médica municipal.

Art. 3.º A readaptação será temporária com prazo determinado pela Junta Médica do Município.

Art. 4.º Esgotado o prazo da readaptação estabelecido pela Junta Médica, e o servidor não se considerar apto ao retorno de sua função, deverá submeter-se a Junta Médica para nova avaliação.

Art. 5.º Permanecendo as limitações funcionais e a readaptação prorrogada, o servidor permanecerá no mesmo local e funções da readaptação anterior, salvo parecer contrário da Junta Médica do Município;

Art. 6.º A readaptação não implicará em provimento de outro cargo, nem tampouco aumento ou diminuição do vencimento;

Art. 7.º O profissional do magistério que estiver readaptado em outra função terá que cumprir a carga horária estabelecida no estatuto do servidor.

Parágrafo único. O servidor em readaptação não terá direito a horas atividades.

Art. 8.º O local que o servidor será readaptado dentro das suas limitações funcionais estabelecidas pela Junta Médica do Município, será designado pela Secretaria Municipal de Educação, observando-se o seguinte quadro e limite de vagas nas unidades escolares da rede municipal de ensino:

- a) EMEF Quintino Rizzieri;
03 vagas para servidores readaptados.
- b) EMEF Maria Arlete B. Lodetti;
02 vagas para servidores readaptados.
- c) EMEF Ângelo Zanellato;
02 vagas para servidores readaptados.
- d) EMEF Tranquilo Pizzetti;
02 vagas para servidores readaptados.
- e) EMEF Paulo Rizzieri;
02 vagas para servidores readaptados.
- f) Nas demais unidades;
01 vaga para servidores readaptados, inclusive para os Centros de Educação Infantil.

Art. 9.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 29 de junho de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 29 de junho de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.114/15, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria GP/858/2015 que Concedeu Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, para

JOSÉ CLAIR NIETTO, nascido em 10 de outubro de 1957, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 09/07/2015.

Art.2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 29 de junho de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 29 de junho de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.115/15, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art.1.º Conceder Licença de Tratamento de Saúde conforme laudo da junta médica municipal para MARIA APARECIDA BITENCOURT, nascida em 21 de agosto de 1964, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanellato, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, readaptada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lucia de Lucca, por 50 (cinquenta) dias, no período de 19/06/2015 a 07/08/2015.

Art.2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 29 de junho de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 29 de junho de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.116/15, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica

municipal, para CLENIR TEODORO LINO BORGES, nascida em 16 de novembro de 1967, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Centro de Educação Infantil Pequeno Polegar e Centro de Educação Infantil Paraíso da Mamãe, município de Içara, exercendo a função de diretor, por 14 (quatorze) dias, referente ao período de 18/06/2015 a 01/07/2015.

Art.2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 29 de junho de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 29 de junho de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.117/15, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria GP/1075/2015 que concedeu Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme laudo da junta médica municipal, para ROSILANE MASIERO NUNES FERNANDES, nascida em 27 de janeiro de 1971, portadora do CPF Nº 870.985.049-04, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, por mais 30 (trinta) dias, até 17/07/2015.

Art.2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 29 de junho de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 29 de junho de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.118/15, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03 de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença de Tratamento de Saúde conforme laudo da junta médica municipal para IVANIR TELES NUNES MULLER, nascida em 29 de dezembro de 1975, portadora do CPF Nº 025.549.469-65, admitida em caráter temporário para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ignácio João Monteiro, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 12 (doze) dias, referente ao período de 16/06/2015 a 27/06/2015.

Art.2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 29 de junho de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 29 de junho de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.119/15, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03 de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Remoção Por Permuta para CRISTIANE SILVA DE SOUZA CASAGRANDE, nascida em 25 de dezembro de 1978, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, e lotação complementar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Vila Alvorada, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e BENTA REGINA SERAFIM DE OLIVEIRA, nascida em 14 de junho de 1965, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti e lotação complementar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lucia de Lucca, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **passando a partir desta data para as respectivas lotações:** CRISTIANE SILVA DE SOUZA CASAGRANDE, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti e lotação complementar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lucia de Lucca, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e BENTA REGINA SERAFIM DE OLIVEIRA, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, e lotação complementar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Vila Alvorada, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 29 de junho de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 29 de junho de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.120/15, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art.1.º Prorrogar Portaria GP/1021/15 que Concedeu Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, para VALQUIRIA SILVANO DORO, nascida em 25 de junho de 1958, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tranquilo Pissetti, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 03/07/2015.

Art.2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 29 de junho de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 29 de junho de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.121/15, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença à servidora gestante Sra. Giseli Gonzaga Teixeira, brasileira, nascida em 31 de janeiro de 1989, portadora do CPF nº 054.369.399-61, ocupante do cargo de Assessora, a partir de 1º de julho de 2015.

Art.2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 29 de junho de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 29 de junho de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.122/15, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença à servidora gestante Sra. Andreza Senesio Piucco, brasileira, nascida em 09 de julho de 1985, portadora do CPF nº 046.756.539-28, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, a partir de 1º de julho de 2015.

Art.2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 29 de junho de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 29 de junho de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.123/15, DE 01 DE JULHO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar Portaria GP/1115/15, que concedeu Licença de Tratamento de Saúde conforme laudo da junta médica municipal para MARIA APARECIDA BITENCOURT, nascida em 21 de agosto de 1964, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, readaptada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lucia de Lucca, até 16/09/2015.

Art.2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de julho de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de julho de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.124/15, DE 01 DE JULHO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença de Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal para SALETE GOULART MATOS, nascida em 03 de janeiro de 1969, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, readaptada no Centro de Educação Infantil Zilda Arns Neumann, por 90 (noventa) dias, no período de 17/06/2015 a 14/09/2015.

Art.2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de julho de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de julho de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.125/15, DE 01 DE JULHO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear por concurso, a Sra. Juliana Rocha Canarin Carvalho, brasileira, casada, nascida em 02 de abril de 1982, portadora do CPF Nº 037.581.449-30, para ocupar o Cargo de Professor de Língua Inglesa/Portuguesa, com lotação na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir desta data.

Art.2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de julho de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA

Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de julho de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.126/15, DE 01 DE JULHO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear por concurso, a Sra. Grasiela Cristianetti Vieira, brasileira, casada, nascida em 14 de setembro de 1984, portadora do CPF Nº 007.546.999-51, para ocupar o cargo de Professor de Língua Inglesa/Portuguesa, com lotação na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir desta data.

Art.2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de julho de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de julho de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.127/15, DE 01 DE JULHO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32/2009, de 29 de janeiro de 2009 e Edital ACT 02/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido VANESSA FERNANDA CARDOSO, nascida em 05 de março de 1978, portadora do CPF Nº 028.671.029-36, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Paraíso da Mamãe, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir desta data.

Art.2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de julho de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA

Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de julho de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.128/15, DE 01 DE JULHO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32/2009, de 29 de janeiro de 2009 e Edital ACT 02/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido FABIANA DE SERGIO REZENDE, nascida em 30 de julho de 1991, portadora do CPF Nº 079.234.359-01, admitida em caráter temporário para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Aquarela, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.

Art.2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de julho de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de julho de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.129/15, DE 01 DE JULHO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009 e Edital ACT 02/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido ROSILANE MASIERO NUNES FERNANDES, nascida em 27 de janeiro de 1971, portadora do CPF Nº 870.985.049-04, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 20 de julho de 2015.

Art.2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de julho de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de julho de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.130/15, DE 01 DE JULHO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009 e Edital ACT 02/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido BRUNA ZANATTA DAL TOÉ, nascida em 22 de fevereiro de 1989, portadora do CPF Nº 067.702.329-44, admitida em caráter temporário para atuar como Monitor de Atividades Educacionais, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lucia de Lucca, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir desta data.

Art.2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de julho de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de julho de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.131/15, DE 01 DE JULHO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32/2009, de 29 de janeiro de 2009 e Edital ACT 02/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário SILVIA CORRÊA MANOEL, nascida em 05 de março de 1982, portadora do CPF Nº 032.284.069-46, para atuar como Professor Habilitação/Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga de Franciele da Silva, professor redistribuído em outra unidade escolar, no período de 22/06/2015 a 14/12/2015.

Art.2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de julho de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de julho de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.132/15, DE 01 DE JULHO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009 e Edital ACT 02/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário CLAUDICEIA MARIA RABELO NIETTO, nascida em 18 de fevereiro de 1962, portadora do CPF Nº 496.382.549-04, para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição a Juceleia Stanger, professor em coordenação do programa mais educação, no período de 22/06/2015 a 14/12/2015.

Art.2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de julho de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de julho de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.133/15, DE 01 DE JULHO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença de tratamento de saúde para EVA SILVA DE SOUZA, nascida em 14 de dezembro de 1961, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor Disciplina de Educação Física, lotada no Centro de Educação Infantil Pequeno Polegar e Centro de Educação Infantil Bem Me Quer, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em exercício na APAE, por 60 (sessenta) dias, no período de 23/06/2015 a 21/08/2015.

Art.2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de julho de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA

Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de julho de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.134/15, DE 01 DE JULHO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 1.684, de 04 de julho de 2001,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido a Sra. Mariléia Alves da Silva, brasileira, casada, nascida em 27 de junho de 1966, portadora do CPF 039.108.649-96, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, na Fundação Cultural de Içara, a partir desta data.

Art.2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de julho de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de julho de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.135/15, DE 01 DE JULHO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 003, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde conforme laudo da junta médica municipal, para Marli da Silva Dagostim, nascida em 19 de maio de 1961, portadora do CPF nº 823.675.169-72, ocupante do cargo de agente de serviços gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 29 de junho de 2015.

Art.2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de julho de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de julho de 2015.

LEGISLATIVO**CONTRATOS****PMI****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 110/PMI/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.
048/PMI/2015**

OBJETO: Aquisição de microcomputadores para equipar os setores de Dívida Ativa e Procuradoria Geral do Município de Içara/SC. (Item 10).

CONTRATADA: R.S.A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
VALOR: R\$ 3.332,00 (Três mil trezentos e trinta e dois reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

Içara-SC, 24 de junho de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 111/PMI/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.
050/PMI/2015**

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Departamento de Fomento de Atividades Inclusivas – FAI e do Conselho Tutelardo município de Içara/SC.

CONTRATADA: SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA

VALOR: R\$ 1.439,00 (Um mil Quatrocentos e trinta e nove reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

Içara-SC, 24 de junho de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 112/PMI/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.
052/PMI/2015**

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de **TRANSPORTE de PASSAGEIROS** para as mulheres participantes dos grupos de inclusão produtivas do Departamento de Fomento a Atividades inclusivas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda do Município de Içara/SC.

CONTRATADA: EMPRESA UNIÃO DE TRANSPORTE LTDA

VALOR: R\$ 14.900,00 (Quatorze mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

Içara-SC, 26 de junho de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 113/PMI/2015
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 40/2014, ATRAVÉS DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 13/2014, DO MINISTÉRIO DA
CULTURA**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Cênicos, visando equipar os Centros de Artes e Esportes Unificados – CEUs, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Edital do Pregão SRP 13/2014, identificado no preâmbulo e na

proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. (Lote 07)

CONTRATADA: PAIOL DA LUZ ILUMINAÇÃO TÉCNICA PARA EVENTOS LTDA

VALOR: R\$ 28.528,52 (Vinte e oito mil quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: Até 30 de outubro de 2015

Içara-SC, 30 de junho de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 114 /PMI/2015
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 44/2014, ATRAVÉS DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 13/2014, DO MINISTÉRIO DA
CULTURA**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Cênicos, visando equipar os Centros de Artes e Esportes Unificados – CEUs, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Edital do Pregão SRP 13/2014, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. (Lote 08)

CONTRATADA: DL KARAM COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS TÊXTEIS LTDA ME

VALOR: R\$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: Até 30 de outubro de 2015

Içara-SC, 02 de julho de 2015

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

FMAS**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/FMAS/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.
010/FMAS/2015**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social _CREAS e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do município de Içara/SC. (Itens 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42)

CONTRATADA: NOVAK COMERCIAL LTDA - ME

VALOR: R\$ 42.806,54 (Quarenta e dois mil oitocentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

Içara-SC, 24 de junho de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/FMAS/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.
010/FMAS/2015**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social _CREAS, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e da Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, habitação, Trabalho e Renda do município de Içara/SC. (Itens 01 a 22)

CONTRATADA: SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA

VALOR: R\$ 42.552,50 (Quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

Içara-SC, 24 de junho de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

FME**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/FME/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.
006/FME/2015**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arbitragem para atuar nos campeonatos de futebol de campo, suíço e salão organizado pela FME no ano de 2015. (Itens 01 a 09)

CONTRATADA: LIGA URUSSANGUENSE DE DESPORTOS

VALOR: R\$ 32.380,00 (Trinta e dois mil trezentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

Içara-SC, 02 de junho de 2015

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

FMHP**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/FMHP/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/FMHP/2015**

OBJETO: Locação de uma casa mista, com dois dormitórios, sala, cozinha, bwc social, área de serviço e garagem, matrícula 18.180, situada na Avenida Cassimiro Pizzetti, nº. 542, Loteamento “Parque Residencial Centenário”, Bairro Liri, Içara-SC, para abrigar a senhora Nicole Pacheco dos Santos e sua família que se encontram em situação de vulnerabilidade social e de moradia.

CONTRATADA: ORLANDINA PIZZETTI DA SILVA, através da DUDA IMÓVEIS LTDA

VALOR: R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: Até 25/12/2015

Içara-SC, 25 de junho de 2015

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

FUNDER**EXTRATO DO CONTRATO Nº.
012/FUNDER/2015****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.
006/FUNDER/2015**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na fabricação de material gráfico, para todo o andamento desta secretaria, bem como fichas de controle, bloco de ordens de serviço e notas de produtor rural.

CONTRATADA: ALBGRAF FORMULARIOS CONTÍNUOS LTDA

VALOR: R\$ 11.440,00 (Onze mil quatrocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

Içara-SC, 29 de junho de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

FMS**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 034/FMS/2015**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/FMS/2015

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, de forma parcelada, para manutenção e reforma das Unidades de Saúde, Vigilância Sanitária e Sede da Secretaria de Saúde de Içara/SC. (Lote 01, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 13, 14, 16, 17, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32)

CONTRATADA: IÇARA MATERIAIS DE CONTRUÇÕES EIRELI ME

VALOR: R\$ 93.670,54 (Noventa e três mil seiscentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2016

Içara-SC, 18 de junho de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 035/FMS/2015 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/FMS/2015

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, de forma parcelada, para manutenção e reforma das Unidades de Saúde, Vigilância Sanitária e Sede da Secretaria de Saúde de Içara/SC. (Lotes 02, 03, 10, 12, 18, 20 e 22)

CONTRATADA: JORGE RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP

VALOR: R\$ 6.961,59 (Seis mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

Içara-SC, 18 de junho de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 036/FMS/2015 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/FMS/2015

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, de forma parcelada, para manutenção e reforma das Unidades de Saúde, Vigilância Sanitária e Sede da Secretaria de Saúde de Içara/SC. (Lotes 08, 15)

CONTRATADA: ANCS DISTRIBUIDORA E ATACADO LTDA – EPP

VALOR: R\$ 5.687,90 (Cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

Içara-SC, 18 de junho de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 037/FMS/2015 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/FMS/2015

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, de forma parcelada, para manutenção e reforma das Unidades de Saúde, Vigilância Sanitária e Sede da Secretaria de Saúde de Içara/SC. (Lote 19)

CONTRATADA: MARCOS FERNANDES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

VALOR: R\$ 4.200,08 (Quatro mil duzentos reais e oito centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

Içara-SC, 18 de junho de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 038/FMS/2015**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/FMS/2015**

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a aquisição de equipamentos de informática para equipar Unidades de Saúde do município de Içara. (Item 04)

CONTRATADA: ATEKY INFORMATICA EIRELI EPP

VALOR: R\$ 2.893,80 (Dois mil oitocentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

Içara-SC, 23 de junho de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 039/FMS/2015 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/FMS/2015

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para equipar Farmácia Municipal, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, CEO, CAPS, Ambulatório de Saúde Mental, CEFITO, Unidades de Saúde do município de Içara e para Academia de Saúde do Balneário Rincão mediante sobra de recursos da construção da mesma. (Lote 01 e 03)

CONTRATADA: R.S.A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME

VALOR: R\$ 133.257,90 (Cento e trinta e três mil duzentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

Içara-SC, 23 de junho de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 040/FMS/2015 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/FMS/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a aquisição de equipamentos de informática para equipar Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, CEO, Ambulatório de Saúde Mental, CEFITO, Unidades de Saúde do município de Içara e para Academia de Saúde do Balneário Rincão mediante sobra de recursos da construção da mesma. (Item 02)

CONTRATADA: SVNET COMPUTADORES E CELULARES LTDA EPP

VALOR: R\$ 36.464,00 (Trinta e seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

Içara-SC, 23 de junho de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 041/FMS/2015 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 041/FMS/2015

OBJETO: Segundo colocado, pela continuidade da execução da obra objeto do Contrato nº 103/FMS/2013, que tem como objeto a execução das Obras de Construção de Unidade de Saúde Básica no Bairro Vila Nova – Içara/SC - com área a construir de 180m²; visando concluir a mesma nos termos da planilha de execução elaborada pela Secretaria de Planejamento e Controle, integrante deste contrato.

CONTRATADA: CASA DO CONSTRUTOR & CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

VALOR: R\$ 92.962,36 (Noventa e dois mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos)

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

Içara-SC, 23 de junho de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 042/FMS/2015 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/FMS/2015

OBJETO: Aquisição de ar condicionados e cortinas de ar. (Item 02 e 04)

CONTRATADA: DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA - EPP

VALOR: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

Içara-SC, 24 de junho de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 043/FMS/2015 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/FMS/2015

OBJETO: Aquisição de pastas transparentes. (Lotes 06 e 09)

CONTRATADA: IÇARA BRINDES LTDA ME

VALOR: R\$ 7.760,00 (Sete mil setecentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

Içara-SC, 24 de junho de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 044/FMS/2015 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/FMS/2015

OBJETO: Aquisição de nécessaire e mochilas. (Itens 05, 07 e 08)

CONTRATADA: JN BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME

VALOR: R\$ 14.617,80 (Quatorze mil seiscentos e dezessete reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

Içara-SC, 24 de junho de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 045/FMS/2015 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/FMS/2015

OBJETO: Aquisição de aquisição de ar condicionado para equipar as Unidades de Saúde do município de Içara. (Itens 01 e 03)

CONTRATADA: SUPERAR LTDA - EPP

VALOR: R\$ 32.860,00 (Trinta e dois mil oitocentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

Içara-SC, 24 de junho de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 046/FMS/2015 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/FMS/2015

OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra Elétrica, Hidrossanitários e Cíveis para manutenção das Unidades de Saúde do Município de Içara/SC, durante o ano de 2015. (Lote 01)

CONTRATADA: EZEQUIAS NASCIMENTO MEDEIROS

VALOR: R\$ 42.405,00 (Quarenta e dois mil quatrocentos e cinco reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

Içara-SC, 24 de junho de 2015.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 047/FMS/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.
013/FMS/2015**

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente, para prestação de serviços de corte de grama, poda de árvores e folhagens, bem como roçada, retirada de ervas daninhas e limpeza interna para manutenção das Unidades de Saúde do Município de Içara/SC, durante o ano de 2015. (Lote 02).

CONTRATADA: R & L MÃO DE OBRAS LTDA - ME

VALOR: R\$ 24.999,00 (Vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

Içara-SC, 26 de junho de 2015.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

TERMOS ADITIVOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001 AO
CONTRATO Nº. 007 /FMAS/2015**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/FMAS/2015

OBJETO: ALTERAÇÃO DE OBJETO do presente termo contratual conforme exposto:

OBJETO ATUAL	OBJETO COM SUBSTITUIÇÃO
<p>Locação de 2 salas comerciais no pavimento térreo, no edifício José Baldissera, na Rua Donato Valvassori, nº 667, Centro, município e comarca de Içara-SC, área construída de 365,21m² (trezentos e sessenta e cinco metros e vinte e um centímetros quadrados). O terreno onde se assenta o Edifício, com área de 510,00m² (quinhentos e dez metros quadrados), correspondente ao lote nº01 da quadra nº 58, assim confrontado: Norte 15,00 metros, com lote 02, Sul 34,00 metros com a Rua Paulo Rizziere, Leste 34,00 metros com lote nº 05, Oeste 15,00 metros com a Rua Donato Valvassori, para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda e o Centro Referencia Especializado em Assistência Social – CREAS pelo período de 12 meses.</p>	<p>Locação de 2 salas comerciais no pavimento térreo, no edifício José Baldissera, na Rua Donato Valvassori, nº 667, Centro, município e comarca de Içara-SC, área construída de 365,21m² (trezentos e sessenta e cinco metros e vinte e um centímetros quadrados). O terreno onde se assenta o Edifício, com área de 510,00m² (quinhentos e dez metros quadrados), correspondente ao lote nº01 da quadra nº 58, assim confrontado: Norte 15,00 metros, com lote 02, Sul 34,00 metros com a Rua Paulo Rizziere, Leste 34,00 metros com lote nº 05, Oeste 15,00 metros com a Rua Donato Valvassori, para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda e a Gestão da Proteção Social de Alta Complexidade, pelo período de 12 meses.</p>

CONTRATADA: INCORPORADORA

BALDISSERA LTDA
Içara-SC, 26 de junho de 2015.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO

**EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº.
021/PMI/2013**

DISPENSA DE Nº. 013/FMS/2015

OBJETO: Fica rescindido, amigavelmente, a partir de 22/06/2015, o contrato nº. 021/PMI/2013, que tem como objeto a locação de um imóvel situado na Rua São Donato, 335, Centro, Içara, para funcionamento do Centro Educação Infantil Paraíso da Mamãe, decorrente da Dispensa de licitação nº. 001/PMI/2013, com base nos Art. 78 e 79 da Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes, em fase dos motivos elencados, conforme o pedido da Administração Municipal com consentimento da empresa.

EMPRESA: JUDITE CASAGRANDE

Içara-SC, 22 de junho de 2015.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

CONVENIOS

Convênio: PMI/003/2015.

Data da assinatura: 30/06/2015.

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO CRISTO REI.

CNPJ: nº 82.916.800/0001-11.

Objeto: transferência de recursos financeiros destinados à manutenção da entidade.

Endereço: R: Santos Valvassori Bacis, snº - Bairro Cristo Rei – Içara/SC.

Valor Global: R\$ 20.000,00

Vigência: 31/12/2015.